



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 459/2021**

**DATA:** 10 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, e considerando o contido no protocolo nº 7.104/2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **10 de novembro de 2021**, à servidora **MERI TEREZINHA DINCA DALMOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.451.714-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA N-V**, Classe P, matrícula nº 1844/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, período matutino, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 460/2021**

**DATA:** 10 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, e considerando o contido no protocolo nº 7.103/2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **10 de novembro de 2021**, à servidora **MERI TEREZINHA DINCA DALMOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.451.714-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA N-V**, Classe H, matrícula nº 2238/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, período vespertino, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 461/2021**

**DATA:** 10 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **11 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **MARACHENE SANTANA ROCHA BASTOS**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 07.126.649-63 SSP/BA, matrícula nº 4310/9, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



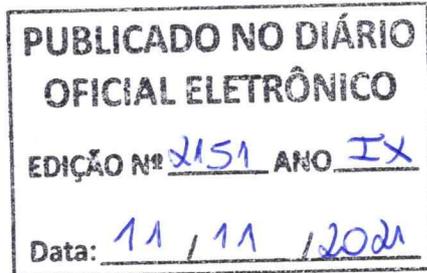
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 462/2021**

**DATA:** 11 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADA, Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, e considerando o contido no protocolo nº 7.150/2021, resolve e



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato de trabalho, a pedido, a partir de **11 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, da senhora **LOURDES BUENO CONTE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4298/6, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.471.321-7 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARÉCIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



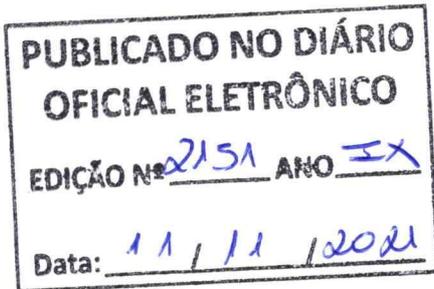
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 463/2021**

**DATA:** 11 de novembro de 2021

**EMENTA:** ALTERA O DECRETO Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei Complementar nº 130, e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, e demais alterações posteriores, e considerando o contido no memorando nº 10.363/2021, resolve e



**DECRETA:**

**Art. 1º** A servidora **ANDREIA BATISTA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.882.942-3 SSP/PR, nomeada pelo Decreto nº 017, de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO CRAS**, Símbolo CC4, matrícula nº 4142/4, passa exercer, a partir de **12 de novembro de 2021**, o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO SÓCIOEDUCATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, Divisão de Atenção à Melhor Idade, Seção de Atenção Socioeducativa, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

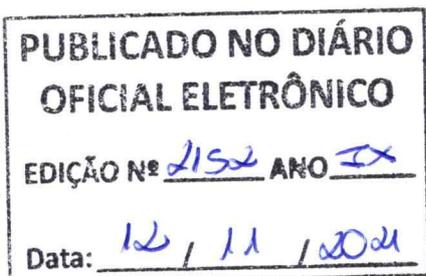


**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 464/2021**

**DATA:** 12 de novembro de 2021.

**EMENTA:** NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008, e demais alterações posteriores, e considerando o contido no memorando nº 10.412/2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de **16 de novembro de 2021**, a senhora **ALESSANDRA NAIARA PLACK MENDES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.558.298-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO CRAS**, Símbolo CC4, matrícula nº 4311/7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, Seção de Cadastro do CRAS, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS